

RESOLUÇÃO Nº 57 de 22/11/2005

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
CONCEDIDA ÀS FUNCIONÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA **APROVOU** E EU **PROMULGO** A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A gratificação concedida através Resolução nº 128/95, de 20/03/1995, ao ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Contábil, cargo este, posteriormente denominado Coordenador Financeiro pela Resolução 129/95, de 03/05/1995, passa de 80% para 100% de sua referência salarial, atualmente referência 24.

Art. 2º - A gratificação concedida através Resolução nº 123/92, de 17/11/1992, ao ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, cargo este, posteriormente denominado Assessor de Gabinete pela Resolução nº 22/2002, de 22/10/2002, passa de 80% para 100% de sua referência salarial, atualmente referência 21.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de novembro de 2005.

Paraguaçu Paulista, 22 de novembro de 2005.

ALMIRA RIBAS GARMS

Presidente

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER

Secretária Geral